

DECRETO 2358, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 235.288,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais)**, para a Câmara Municipal de Mangaratiba nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Projeto / Atividade / Dotação		Suplementa	Anula
01.031.0001.2201	3.1.90.04.00	-	7.086,40
01.031.0001.2201	3.1.90.96.00	-	27.086,40
01.031.0001.2201	3.2.90.91.00	-	15.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.36.00	-	15.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.37.00	-	35.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.92.00	-	36.115,20
01.031.0001.2201	4.4.90.51.00	-	20.000,00
01.031.0001.2201	4.4.90.52.00	-	30.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.91.00	-	15.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.96.00	-	15.000,00
01.122.0052.2202	4.4.90.51.00	-	20.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.39.00	100.000,00	-
01.031.0001.2201	3.3.90.46.00	40.000,00	-
01.031.0001.2201	3.3.90.93.00	55.288,00	-
01.122.0052.2202	3.3.90.39.00	40.000,00	-
TOTAL		235.288,00	235.288,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º a, da Lei 610 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de junho de 2010.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

/mg.